



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO 2071/2023 – DE 19 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso II, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, referente a LEI 1378/2023 de 19 de Maio de 2023, na importância de R\$ 80.850,00 (oitenta mil e oitocentos e cinquenta reais), para criar a programação orçamentárias abaixo:

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.05 - Fundo Municipal de Saúde
Func. Programática =10.301.0009.1.098 – Aq. Veículo Saúde/Em. Dep. Renata Abreu
Categoria Econômica =44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos = (5) Transferências e Convênios Federais
Cód. Aplicação = 800.0013
Valor = R\$ 59.837,00

Categoria Econômica = 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Cód.Aplicação = 800.0013
Valor = R\$ 21.013,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os seguintes

recursos:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALLANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR – mais especificamente junto a conta bancária nº 7303-2 (Bloco de investimento na rede de saúde), junto ao Diário de Bancos de 30/12/2021, na importância de R\$ 59.837,00, objeto da Emenda da Deputada Renata Abreu, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, item I da Lei Federal nº 4.320/64.

II – ANULAÇÃO DOTAÇÃO – TESOURO – na importância de R\$ 21.013,00, junto a programação orçamentária abaixo, nos termos do inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal N.4.320,64.

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.05 - Fundo Municipal de Saúde
Func. Programática =10.301.0009.2.032 – Manutenção Geral da Saúde
Categoria Econômica =33.90.30.00 – Material de Consumo
N. Reduzido = 138 = Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 21.013,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal,
na data supra.

Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete